

Assembleia aprova propostas de reajuste para a reunião de 25/5 com o Cruesp

Mobilização faz Alckmin recuar na LDO e é possível avançar na questão do reajuste salarial

A Assembleia Geral (AG) da Adusp de 20/5/2015 aprovou indicar ao Fórum das Seis que leve para a 3ª reunião de negociação com o Cruesp, em 25/5 próximo, a proposta de que seja concedido como reajuste salarial em maio o ICV do Dieese (8,36%), abrindo mão, neste momento, dos 3% de compensação de perdas anteriores. E isso, sem prejuízo de outras alternativas que o Fórum das Seis entenda ser oportuno apresentar — algumas já foram discutidas na AG (**confira na p. 2**) — para fazer avançar a negociação com os reitores.

Na reunião de negociação ocorrida em 14/5 o Cruesp apresentou, inicialmente, a proposta de reajuste salarial de 4% em maio (a ser pago em junho) e de 3,09% em dezembro (a ser pago em janeiro); diante da reação negativa a tais índices e parcelamento, o Cruesp propôs então a antecipação da segunda parcela para outubro (a ser paga em novembro), mantendo os índices apresentados.

Na ocasião, houve acordo entre o Fórum e os reitores quanto à gravidade do projeto de lei do governo para a próxima Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO-2016), ao colocar no artigo 4º o percentual de 9,57% do ICMS Quota-Parte do Estado (ICMS-QPE), como um limite **máximo** e não mínimo; e igualmente quanto ao compromisso de defender na Assembleia Legislativa (Alesp), para a LDO-2016, a proposta que já haviam apresentado em 2014: aumento do repasse às universidades para “no mínimo 9,907% da Quota Parte do Estado (QPE) do total do produto da arrecadação do ICMS” e a mudança do teto consti-

tucional no Estado para o limite permitido pela Constituição Federal: 90,25% do subsídio dos ministros do Supremo Tribunal Federal.

Contrassenso. Nesse contexto, muitas intervenções na AG registraram a gravidade da postura do reitor da USP e atual presidente do Cruesp de pautar na sessão do Co de 19/5, para deliberação, uma proposta de reajuste que será ainda objeto de debate na reunião agendada para 25/5, com base nas posições das diferentes categorias das três universidades a respeito.

Nada de irregular o reitor ouvir o Co quanto às negociações acerca da proposta feita pelo Cruesp e questionada pelo Fórum. Coisa muito diferente é instá-lo a aprovar, como o fez, em que pesem as poucas intervenções ponderando a existência de um processo de negociação em curso, inclusive com nova reunião já marcada. Tal postura, para além de uma provocação, impõe ao Cruesp a decisão da USP sobre as demais universidades, corrompendo um processo estabelecido em 1991 sobre negociações de data-base (<http://bit.ly/1KpvY1k>) e fragilizando a autonomia de gestão administrativa e financeira — que tem no Cruesp e no Fórum das Seis seus pilares de sustentação!

Mais grave ainda é fazê-lo, ignorando a argumentação em contrário apresentada pelo Fórum na reunião de 14/5 (<http://bit.ly/1Rayr01>), num momento em que a autonomia das universidades estava sob ataque do governador na LDO-2016. Ademais, o fato de o Co não se opor a mais essa iniciativa da gestão M.A. Zago-V. Agopyan retrata



o quanto esse colegiado está apartado do papel que deve desempenhar e da premência de que seja reformado, assim como toda a estrutura de poder da USP.

A luta na LDO. Diante da reação das três universidades à iniciativa do governo na LDO, da repercussão negativa na imprensa e sabendo da legitimidade da greve dos professores dos ensinos fundamental e médio em curso no Estado, organizados pela Apeoesp, o governador preferiu recuar. Por certo, pesou a possibilidade de ter de enfrentar também uma greve nas universidades, a partir do indicativo do Fórum das Seis em 14/5.

Embora o recuo de Alckmin seja uma vitória, registre-se que sua mensagem à Alesp, retirando a expressão “no máximo” do *caput* do artigo 4º da LDO-2016, não só deixou de incluir a expressão “no mínimo”, como desconsiderou a urgência — já amplamente demonstrada e reconhecida pelo próprio Cruesp — de ampliação de recursos perenes para a USP, Unesp e Unicamp. Ou seja, o governo continua se esquivando de aumentar o repasse mensal, des-

cumprindo compromissos públicos anteriores e mantendo sua exótica interpretação do texto da LDO, que desconsidera uma série de alíneas do ICMS-QPE da base de cálculo da destinação de recursos às universidades, à Fapesp, à Educação Básica e até mesmo aos municípios paulistas, através da lei que instituiu a Nota Fiscal Paulista, cujo teor é perverso e antidistributivo.

Daí a importância do embate a ser travado na Alesp, para conquistar um percentual maior que os insuficientes 9,57% do ICMS-QPE atuais e de explicitar que o cálculo deste percentual seja feito sobre **a QPE do total do produto da arrecadação** do ICMS.

Como deveria ser? Do ponto de vista do Fórum das Seis são fundamentais:

1. A cessação do desconto da Habitação da base de cálculo do repasse às universidades, **que em 2013 foi de R\$ 1,053 bilhão, em 2014 de R\$ 1,248 bilhão e em 2015 será de R\$ 1,234 bilhão;**
2. A inclusão, na base de cálculo, de 75% do total da Nota Fiscal Paulista (NFP);
3. A inclusão de parcelas agora

Adusp elege nova diretoria e representantes em 26, 27 e 28/5

Nesta semana será eleita a nova gestão da Adusp, para um mandato até junho de 2017. As eleições ocorrerão das 9 às 21 horas nas diferentes unidades. Inscreveu-se para a diretoria apenas a chapa “Participação”. Nas mesmas datas serão eleitos os integrantes do Conselho de Representantes (CR). Mais de 2.800 docentes estão aptos a votar. Se você é filiado à Adusp, compareça e vote!

continuação da capa

omitidas, oriundas de Multas e Juros de Mora do ICMS Tributos (código 1911), Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ICMS (código 1913), Multas por auto de infração do ICMS (código 1919 50), Receita da Dívida Ativa do ICMS (código 1931 15) e de Outras Receitas do ICMS (código 1990 99).

É importante registrar que os municípios recebem, regularmente, os 25% a que têm direito de todas as alíneas que constam do item 3, mas não os 25% do arrecadado e dirigido ao programa Nota Fiscal Paulista.

A tabela abaixo consolida os valores, **em milhões de reais**, não incluídos na base de cálculo das universidades em 2013 e 2014 através do desconto da Habitação e a não inclusão das parcelas correspondentes às alíneas mencionadas no item 3 acima:

Alíneas	2013	2014
1911	2846,7	1187,9
1913	116,5	154,3
1919 50	68,2	80,2
1931 15	31,7	13,5
1990 99	228,8	272,6
Sub Total	3292	1708,5
Habitação	1053	1248
Total	4345	2956,5

Fonte: Secretaria da Fazenda e "Planilha Cruesp".

Ou seja, **sem correção inflacionária dos valores de 2013**, apenas nos últimos dois anos foram subtraídos da base de cálculo das universidades estaduais **R\$ 7,3 bilhões!** Se adicionarmos a este valor 75% do que foi distribuído via Nota Fiscal Paulista (sequer do total arrecadado), **este valor sobe para R\$ 10 bilhões nestes dois últimos anos.**

Apenas de janeiro a abril de 2015 **já desapareceram da base cálculo das estaduais paulistas adicionais R\$ 632,3 milhões.** A sangria é contínua e muito significativa!

Ou seja, 9,57% dos valores citados anteriormente para 2013 e 2014 corresponderiam a mais

$0,0957 \times 7.301,5 \text{ milhões} = \text{R\$ } 698,8 \text{ milhões e}$

$0,0957 \times 10.025,2 = \text{R\$ } 959,4 \text{ milhões,}$

respectivamente, no orçamento das universidades estaduais em 2013 e 2014. **O valor atualizado a 1º de janeiro de 2015** (pelo IPCA, índice usado pela Secretaria da Fazenda) do total de recursos no período 2008 a 2014 que, por essas razões, deixaram de chegar às universidades estaduais pode ser estimado em **R\$ 1,744 bilhão**, se não incluirmos a NFP; este valor sobe

para **R\$ 2,538 bilhões** com a inclusão dos 75% do **distribuído** — não do **arrecadado** — através da NFP.

Para corrigir estes problemas — exceto a NFP — **é necessário, assim como já o era em 2014, dar nova redação ao artigo 4º da LDO-2016**, expressa em várias propostas encaminhadas pelo Fórum das Seis ao texto da LDO-2016 enviado (e depois modificado...) ao Executivo. Um exemplo típico de uma tal redação é a seguinte:

Emenda "X" à LDO-2016

Artigo 4º – Os valores dos orçamentos das Universidades Estaduais serão fixados na proposta orçamentária do Estado para 2016, devendo as liberações mensais dos recursos do Tesouro respeitar, **no mínimo**, o percentual global de **10% (dez inteiros por cento) do total do produto da arrecadação** do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – Quota Parte do Estado, no mês de referência.

§ 1º – À arrecadação prevista no *caput* deste artigo serão adicionados **10% (dez inteiros por cento)** das Transferências Correntes da União, decorrentes da compensação financeira pela desoneração do ICMS das exportações, energia elétrica e dos bens de ativos fixos, conforme dispõe a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, efetivamente realizada.

Para possibilitar **alguma** negociação na Alesp, que é controlada pelo Executivo, o Fórum das Seis propôs várias emendas de igual teor: de 11,6% (nossa reivindicação histórica), de 10% (explicitada acima), uma de 9,907% (originária do Cruesp) e até uma de 9,57%, mas sempre contendo as expressões **"no mínimo"** e, sobretudo, **"do total do produto do ICMS-QPE"**.

Mesmo que seja difícil, neste momento, rever de forma adequada o texto da lei que criou o programa da NFP, **já será um grande avanço se a base de cálculo das universidades for igual à dos municípios paulistas.**

Representantes do Fórum das Seis já estiveram na Alesp negociando a apresentação das nossas emendas, pois o prazo final para emendas de deputados encerra-se em 26/5. O Fórum das Seis apresentou também três **emendas aditivas:**

Deliberações da Assembleia Geral da Adusp de 20/5/2015

1) Indicar ao Fórum das Seis que leve para a terceira reunião de negociação com o Cruesp, em 25/5 próximo, a proposta de que seja concedido o ICV do Dieese (8,36%) como reajuste salarial em maio/2015, abrindo mão, neste momento, dos 3% reivindicados a título de compensação de perdas anteriores. Isso sem prejuízo de alternativas, algumas das quais foram discutidas na assembleia, que o Fórum das Seis entenda ser oportuno apresentar no sentido de fazer avançar a negociação com os reitores;

2) Intensificar o trabalho de esclarecimento e denúncia do caráter arbitrário e da lógica opressiva de atuação da Comissão Especial de Regimes de Trabalho (CERT), promovendo o devido apoio aos colegas que têm sido atingidos pelos atos da referida comissão (vide texto na p.6 desta edição);

3) Convidar todos os colegas que vêm enfrentando questionamentos, solicitações ou decisões arbitrárias da CERT para um reunião na sede da Adusp, no dia 1º/6/2015, às 13h, com a Comissão de Atendimento aos Docentes e membros da Diretoria da Entidade, garantida a privacidade dos participantes, com o objetivo de trocar informações e discutir sobre a melhor forma de proceder quanto às situações relatadas;

4) Aprovar a seguinte moção de apoio aos moradores da ocupação "Douglas Rodrigues" da Vila Maria:

"Os docentes da USP, reunidos em Assembleia Geral no dia 20/5/2015, declaram seu apoio aos moradores da Ocupação "Douglas Rodrigues" da Vila Maria e seu repúdio à decisão judicial que possibilita a reintegração de posse de um terreno que já se encontra penhorado pelo Governo Federal, por débitos de R\$ 1 bilhão. No mesmo sentido, solicitam que o prefeito Fernando Haddad decrete a área de ocupação como de "Interesse Social", tendo em vista proteger essa comunidade da violência da desocupação e garantir seu direito à moradia digna."

5) Aprovar a ampla divulgação das ações e propostas que as Centrais Sindicais e o Andes Sindicato Nacional estão fazendo para o dia 29/5, "Dia Nacional de Luta", destacando a relevância das bandeiras comuns que referenciam essa luta (leia texto na p. 3).

- um novo parágrafo no Artigo 4º, determinando que o Executivo "envidará esforços no sentido da construção de um sistema de ensino superior público no estado e, respeitada a autonomia universitária, da adoção de tratamento isonômico nas instituições que o constituírem."

- Um novo artigo na LDO-2016, destinando, no mínimo, 33% da arrecadação de impostos para a Educação Pública Estadual;

- Um novo artigo na LDO-2016, destinando, no mínimo, 3,3% do total do produto do ICMS-QPE para o Centro Tecnológico Paula Souza, juntamente com 3,3% da receita oriunda da Lei Kandir (enunciado análogo ao do parágrafo 1º da Emenda de 10% explicitada anteriormente).

Temos argumentado insistentemente com os deputados haver necessidade de mudança do teto salarial vigente no Estado, que tem como base o subsídio do governa-

dor, propugnando por uma emenda à Constituição Estadual que determine este teto como sendo de 90,25% do subsídio de um ministro do Supremo Tribunal Federal (neste momento, $0,9025 \times \text{R\$ } 33.763 = \text{R\$ } 30.471$). Veja a íntegra do documento distribuído aos deputados em <http://bit.ly/1GukOWM>.

Por fim, cabe lembrar que permanecem as nossas frentes de luta: defesa de condições dignas de vida e trabalho, seja na universidade — democratizando-a, combatendo seu desmonte e as arbitrariedades da CERT, preservando os salários; seja na defesa da autonomia, da natureza pública ou do aumento perene do investimento do Estado na universidades estaduais e no Centro Paula Souza, para que tais instituições possam cumprir, de forma republicana, suas finalidades sociais: contribuir para o desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão críticas e de qualidade.

29/5 será Dia Nacional de Luta em defesa de direitos e contra PL 4.330 e as MPs 664 e 665

A maioria das centrais sindicais brasileiras articulou-se para realizar uma grande manifestação nacional de protesto contra a retirada de direitos, no dia 29/5, definido como Dia Nacional de Paralisação. CSP-Conlutas, CUT, CTB, UGT, Nova Central, Intersindical-CCT e a outra Intersindical acertaram os eixos da paralisação nacional, que são os seguintes: contra o PL 4.330, que permite a terceirização das atividades-fim (agora, PLC 30, em tramitação no Senado Federal); contra as Medidas Provisórias 664 e 665, que restringem o acesso dos trabalhadores ao seguro-desemprego e à pensão por morte e reduzem dras-

ticamente vários outros direitos, e contra o ajuste fiscal; em defesa dos direitos e da democracia.

Outras iniciativas também apontam um dia 29 com diversas categorias paradas. De 25 a 29/5, o Andes-Sindicato Nacional estará realizando a Semana de Mobilização e Luta das Instituições Estaduais e Municipais de Ensino (IEES-IMES). Os professores das universidades federais decidiram entrar em greve, que em algumas delas terá início já nos dias 27 e 28/5.

Também estão em greve professores das redes estaduais, como em São Paulo e no Paraná, professores das redes municipais e ou-

tros setores do funcionalismo público, que prometem adesão ao Dia Nacional de Paralisação. Na capital paulista, metroviários e ferroviários anunciaram greve.

A manifestação de 29/5 procura barrar o ajuste fiscal regressivo realizado pelo governo federal, bem como as ameaças de retirada de diversos direitos sociais, inclusive cortes no ensino público. Ao invés de aumentar a tributação sobre os setores endinheirados da sociedade, que concentraram renda e poder, ao longo de décadas, sonegando impostos e valendo-se de uma política tributária regressiva, o governo preferiu cortar ou reduzir

benefícios (seguro-desemprego, seguro-defeso, abono salarial, pensão por morte e outros) dos setores mais vulneráveis da população, como observa o Dieese na sua análise das MPs 664 e 665.

Além disso, o governo rendeu-se às pressões do lobby midiático e voltou a privilegiar o capital financeiro e o rentismo, ao retomar a elevação da taxa de juros como medida de combate à inflação, com efeitos desastrosos sobre a economia e o nível de emprego: elevação da dívida pública, limitação dos investimentos do Estado em infraestrutura e políticas públicas e inibição do investimento privado na produção.

Reitor presta ao MPE informações incompletas e contraditórias sobre compra e venda de imóveis

O deputado Carlos Giannazi (PSOL) recebeu do promotor de justiça Valter Foletto Santin, do Ministério Público Estadual, cópia do ofício GR/105, de 30/3/2015, enviado pelo reitor M.A. Zago à Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social, em resposta às informações que lhe foram solicitadas no âmbito do Inquérito Civil (IC) 1.080/2014, que investiga despesas com imóveis realizadas desde a gestão do reitor J.G. Rodas.

No ofício GR/105, porém, a Reitoria deixa de prestar informações detalhadas sobre as instâncias e os agentes públicos responsáveis pelos contratos realizados. Não informa datas, reuniões, atas etc. Faz uma defesa indireta da gestão de J.G. Rodas, ao afirmar que todas as decisões tomadas no tocante aos imóveis seguiram “os princípios norteadores da administração pública” e “foram pautadas no atendimento ao interesse público”.

De início, o documento afirma que os imóveis mencionados no IC “pertenciam à Fapesp e foram adquiridos pela USP, mediante escritura de compra e venda, lavrada em 1º/4/2011”, com a intermediação do MPE, “por sua Curadoria de Fundações, sendo que foi realizada avaliação por perita nomeada por este órgão ministerial”, mas não informa o valor da transação.

Alega o reitor em seguida, para justificar essa aquisição de imóveis fora do *campus* do Butantã,

que eles seriam destinados a órgãos da USP (“como a Procuradoria Geral, o Departamento de Finanças, o Departamento de Administração”) cujas finalidades “muitas vezes, estão ligadas às atividades de outros órgãos estatais ou governamentais, externos à USP, como fóruns, tribunais, secretarias de Estado”.

Alega, ainda: “Ponderou-se que os espaços então utilizados por esses órgãos [no *campus*] não apresentavam as condições físicas e estruturais consideradas mais adequadas ao desenvolvimento pleno de suas atividades, devendo a acomodação ocorrer de forma gradativa aos espaços considerados estratégicos, entendendo-se, à época, conveniente que funcionassem fora do *campus*”.

Contudo, para justificar o retorno e a venda dos mesmos imóveis, M.A. Zago declarou ao MPE, no ofício GR/105, que “considerando a mudança de gestão da Universidade, a definição de novas diretrizes administrativas, a finalização das obras do prédio da Reitoria, permitindo acomodar parcela considerável da administração central da Universidade; e, ainda, a atual situação financeira da USP, passou-se a estudar a possibilidade da venda de alguns desses imóveis, sendo que atualmente os órgãos administrativos que haviam sido realocados já retornaram suas instalações para o *campus* da Capital”.

Pareceres. Ao referir-se em seguida à proposta de venda dos imóveis situados na Rua da Consolação e no Centro Empresarial São Paulo (Cenesp), apenas menciona que “já foram emitidos pareceres favoráveis do Conselho Universitário e da Comissão de Orçamento e Patrimônio”. Sobre o imóvel situado na Avenida Paulista, informa que “futuramente será reformado para abrigar parte da administração central da Universidade”, sem mencionar quem tomou essa decisão e quando.

O único valor citado no documento enviado pelo reitor ao MPE diz respeito ao projeto da obra que seria realizado no terreno situado na Rua da Consolação, no qual, “conforme levantamentos da Superintendência do Espaço Físico (SEF), pretendia-se a construção de um edifício com 18 pavimentos, além de andares no subsolo”, destinado a acomodar órgãos da Reitoria. “O projeto inicial, ganhador do concurso, foi atualizado e concluído com o respectivo projeto executivo pelo valor de R\$ 2.615.840,38”.

A obra em si, informa ainda o reitor, teria 17 mil m² e “foi licitada, sendo que a empresa contratante executou o contrato durante 11 dos 24 meses previstos originalmente, sobrevivendo a suspensão da execução a partir de 15/9/2014, mediante determinação da Universidade”. Não informa o valor total contratado, nem

quanto a USP pagou pela obra até a interrupção, nem mesmo que órgão ou instância aprovou o contrato e quem determinou a suspensão.

“Tem-se, por fim, que não houve perdas financeiras para a Universidade, conforme corroboram os laudos de avaliação dos imóveis em anexo”, anuncia à guisa de encerramento M.A. Zago, que ao longo de 2014 deu inúmeras declarações contra o descontrole financeiro cometido por seu antecessor na Reitoria.

A Diretoria da Adusp considera que as explicações dadas pelo reitor ao MPE no ofício GR/105 “são pífiyas e incompatíveis com o mínimo de probidade administrativa”. Avalia que a afirmação de que “não houve perdas financeiras para a Universidade” carece de demonstração cabal, “que não pode ser inferida da leitura dos laudos citados, especialmente por saber-se que apenas o projeto executivo do terreno da Rua da Consolação consumiu mais de R\$ 2,6 milhões!”

Até o fechamento desta edição a Reitoria não havia respondido ao Ofício Adusp 19/2014, de 10/7/2014 (<http://bit.ly/1F1wZFa>), no qual a Diretoria da Adusp solicita ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC-USP), com base na Lei de Acesso à Informação, uma série de informações sobre as aludidas transações com imóveis e realização de obras.

Prêmio busca ampliar a interação entre produção acadêmica e ativismo

O Grupo de Trabalho em Propriedade Intelectual (GTPI) foi fundado há 12 anos pela Rede Brasileira de Integração dos Povos (www.rebrip.org.br), para monitorar as políticas de propriedade industrial e intelectual no contexto dos tratados internacionais. Em 2015, com o intuito de ampliar a interação entre a produção acadêmica e o ativismo no tema “patentes farmacêuticas e acesso a medicamentos”, o GTPI promove a primeira edição do “Prêmio GTPI Jacques Bouchara de produção acadêmica voltada para o ativismo”.

O prêmio terá como finalidade “premiar artigos elaborados por estudantes e pesquisadores de diversas áreas, que contribuam para a construção do conhecimento e que gerem novos dados no campo do acesso a medicamentos”. Serão premiados os trabalhos que cumpram os requisitos de avaliação dispostos no item 5 do edital “e que sejam

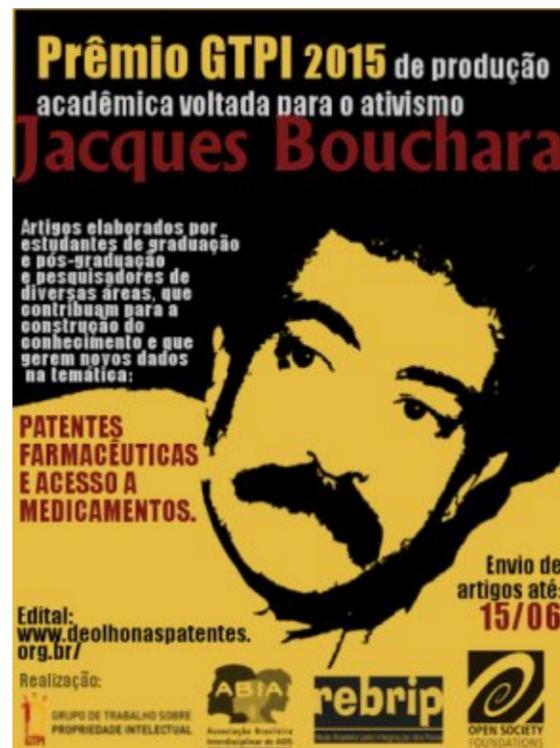
voltados para suprir lacunas de informação hoje existentes ou para qualificar demandas e recomendações políticas relevantes para a garantia do acesso a medicamentos”. Os trabalhos premiados serão divulgados amplamente e será incentivada a sua incorporação na agenda de trabalho do GTPI.

O prazo para envio dos artigos é 15 de junho de 2015. Os interessados devem encaminhar os artigos à Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS (ABIA), à Avenida Presidente Vargas, 446 – 13º andar, CEP: 20071-907, Rio de Janeiro (RJ) (telefone 21 2223-1040). O edital completo está disponível na página da Rebrip (<http://goo.gl/wHE6jT>).

Pioneirismo. Jacques Bouchara foi professor do Instituto de Matemática e Estatística (IME-USP) e um dos fundadores do Grupo pela Vidda-SP (1989) e do Ne-paids-USP (1990). “Foi militante do movimento estudantil e da Adusp.

Na sua breve, porém profícua trajetória como ativista do movimento social de AIDS, foi idealizador e um dos primeiros editores da publicação *Cadernos Pela Vidda*”. Jacques faleceu em 1991, em decorrência da AIDS.

A publicação do Grupo pela Vidda-SP surgiu para informar os soropositivos sobre suas opções de tratamento e encorajá-los a reivindicar acesso aos tratamentos. “Rapidamente, o *Cadernos pela Vidda* se tornou uma ferramenta fundamental para assegurar a democratização e o acesso a informações sobre tratamentos, um estímulo para que pessoas vivendo com HIV/AIDS assumissem uma postura ativa na administração de sua saúde e um elemento



político na luta por justiça e universalidade no tratamento”, informa o professor Jorge Beloqui, colega de Jacques no IME e também soropositivo. “Jacques é, portanto, um pioneiro que, de forma muito corajosa num momento em que as opções de tratamento eram tão reduzidas, contribuiu para organizar a sociedade civil na luta pelo acesso a medicamentos”. E arremata: “No aniversário de seu falecimento foi plantada uma árvore no jardim do IME que atualmente está muito bonita!”

USP mantém 197 convênios com 16 fundações

A Reitoria da USP informou ao jornal *O Estado de S. Paulo* que mantinha, em 2014, nada menos do que 197 convênios com 16 fundações privadas autoprotoclamadas “de apoio” à universidade. Presumivelmente, a maior parcela desses convênios diz respeito à realização e oferta de cursos pagos, que configuram uma verdadeira “indústria” na USP, em flagrante conflito com a Constituição Federal (vide reportagem no *Informativo Adusp* 399).

Mas certamente incluem também outras atividades mercantis desenvolvidas por tais entidades privadas, como a venda de projetos de consultoria, ensaios de laboratório, certificação etc.

As fundações privadas que possuem maior número de convênios com a USP são a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz (Fealq), com 48; a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Odontologia (Fundecto) e a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP), cada uma delas com 26; a Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (Fundace), com 22; a Fundação

para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia (FDTE), com 18; a Fundação Faculdade de Medicina (FFM), com 15; e a Fundação Vanzolini, com 9 (ver quadro em <http://bit.ly/1Lu2qgW>).

A Adusp solicitou à Reitoria em 29/4, por meio do Ofício 005/15 (<http://bit.ly/1Q22zsz>), “cópias da documentação — inteiro teor, eventuais aditivos, relatórios de prestação de contas e outros documentos pertinentes — relativa a todos os convênios em vigor entre a Universidade de São Paulo e fundações privadas ditas de apoio à USP ou entre tais entidades e quaisquer de suas unidades de ensino, pesquisa e extensão”, e aguarda resposta.

Na mesma data a Adusp enviou ofícios de semelhante teor às pró-reitorias, às quais foi pedido que encaminhassem cópias dos documentos relativos a convênios, contratos ou projetos em vigor, firmados entre a USP e quaisquer das fundações privadas (ou por estas intermediadas), “e que guardem alguma relação ou vínculo” com a respectiva pró-reitoria, ou ainda, “celebrados diretamente por quaisquer das unidades de ensino, pesquisa e

extensão da USP com tais entidades privadas, com o conhecimento ou aval” daquela pró-reitoria.

A pró-reitora de Cultura e Extensão, professora Maria Arminda, respondeu prontamente, por meio do Of PRCEU-139/2015 (<http://bit.ly/1JHYVEA>), também de 29/4, que “a documentação solicitada fica em poder das unidades interessadas, bem como os respectivos convênios”, diante do que a Adusp solicitou mais informações. A pró-reitora de Pós-Graduação, professora Bernadette Franco, informou em 4/5 que a PRPG “não faz convênios com fundações privadas autodeclaradas de apoio à USP, ou por elas intermediadas”.

Já o pró-reitor de Pesquisa, professor José Eduardo Krieger, declarou em 12/5, no Ofício PRP-188 (<http://bit.ly/1SpJ69g>), que “as informações solicitadas, bem como cópias de documentação relativa a todos os convênios, contratos ou projetos em vigor, firmados entre a USP e fundações privadas de apoio à USP, e, também, celebrados diretamente com as unidades, estão sendo providenciadas pela Chefia de Gabinete [da Reitoria]”.

Daisy Gogliano, da FD, recebe apoio de ex-aluno, professor titular da FFLCH

“Na condição de professor titular da FFLCH e como ex-aluno da professora doutora Daisy Gogliano, da Faculdade de Direito desta universidade, venho manifestar minha indignação com a injustiça por ela sofrida no concurso de titularidade em que disputou vaga com o desembargador Nestor Duarte, também professor”.

Assim tem início moção de apoio àquela docente assinada pelo professor Eduardo de Almeida Navarro. As irregularidades no concurso a que ele se refere foram relatadas em reportagem do *Informativo Adusp* 397. “Daisy Gogliano é uma professora por vocação”, diz Navarro. Confira o texto completo da moção: <http://bit.ly/1Bhe0e8>.

MPE e TCE investigarão desmonte das Creches da USP

Desde janeiro deste ano, a Reitoria da USP impede que 141 crianças e bebês recebam o que é garantido a elas pela Constituição brasileira: o direito à educação. “Quatro meses se passaram e o reitor Marco Antonio Zago ainda não se dispôs a explicar o real motivo de tal infâmia: o porquê de barrar a entrada de novas crianças nas Creches/Pré-Escolas da Universidade de São Paulo se há professores e condições disponíveis para recebê-los imediatamente. Zago decretou guerra contra os pequenos. Pura pedofobia.”

O comentário acima, que abre artigo recém publicado pela Comissão de Mobilização de Pais e Funcionários das Creches/Pré-Escolas da USP (intitulado “O Senhor da USP não gosta de crianças”: <http://goo.gl/p25F7M>), resume uma situação de agressão a direitos sociais e de desmonte do serviço público que agora deverá ser objeto de investigações por parte do Ministério Público Estadual (MPE) e do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

A Reitoria, alegando que o Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PIDV), que ela mesma instituiu, provocou a saída de funcionários das suas Creches deixando a descoberto alguns serviços, decidiu recusar-se a receber em 2015 as crianças regularmente selecionadas em 2014 (<http://goo.gl/FnyBlq>).

Sem discussão. A Comissão de Mobilização informa, no seu blogue, que o promotor de justiça João Paulo Faustinoni e Silva, do Grupo de Atuação Especial de Educação (Geduc) do MPE, sediado em São Paulo, abriu investigação para apurar eventuais irregularidades e ilegalidades, cujo sinal mais visível foi o fechamento de 141 das 543 vagas que seriam preenchidas em 2015, sem discussão prévia sequer com a direção de cada uma das cinco Creches/Pré-Escolas e após a matrícula de crianças escolhidas na última seleção. Foi aberta uma Peça de Informação, que é fase preliminar de investigação e recebeu o número 83/2015.

Por outro lado, o deputado estadual Carlos Giannazi (PSOL) protocolou no dia 7/5 no Tribunal de Contas do Estado (TCE-SP) uma solicitação de investigação das denúncias feitas pelos professores e pais de alunos durante a audiência

pública realizada em 27/4 na Assembleia Legislativa (Alesp).

Ainda como decorrência da audiência pública, Giannazi protocolou um requerimento na Comissão de Educação e Cultura da Alesp, para que o reitor M. A. Zago seja convocado a depor sobre o caso. O deputado também encaminhou um pedido de investigação ao MPE.

Liminares. No campus da USP de São Carlos, seis crianças cujo ingresso havia sido recusado já estão frequentando a creche, graças a liminares em mandados de segurança concedidas pelo juiz da Infância e Juventude local em 31/3. Outras 15 tiveram seus direitos reconhecidos por ele e apenas aguardam que os trâmites sejam completados.

Em Ribeirão Preto, porém, o juiz

Paulo César Gentile, da Infância e Juventude — o mesmo magistrado que proibiu “rolezinhos” de jovens da periferia em *shoppings* da cidade — rejeitou todas as liminares requeridas pelos pais contra a USP.

Entre os pais de 21 crianças, das quais 11 bebês (com idade de até dois anos), que tiveram acesso negado à Creche Carochinha, da USP de Ribeirão Preto, apenas a professora Annie Schmaltz Hsiou obteve o direito de garantir o ingresso do filho, graças a uma decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo que derrubou decisão anterior do juiz Gentile.

Angústia. “No meu caso, a liminar ainda não foi cumprida porque, como foi em segunda instância, é como se tivessem aberto um novo processo. Os trâmites burocráticos de notificação e apli-

cação da liminar por parte da USP ainda estão rolando”, relatou Annie ao *Informativo Adusp*. “Meu advogado vê todo dia e nada ainda de a USP ter sido notificada. Está demonstrando e a espera é angustiante”.

Kelly Araújo de Oliveira, aluna do Departamento de Música de Ribeirão Preto, é outra mãe prejudicada pela decisão da Reitoria. “As mães que estão amamentando estão estressadas, isso afeta sua vida profissional, seus estudos. O reitor está tirando da gente um direito. A Carochinha existe há 30 anos, foi uma conquista nossa”, declarou ela ao *Informativo Adusp*.

A filha de Kelly tem um ano de idade. “Consigno levá-la para as aulas teóricas, as pessoas compreendem. Mas nas aulas práticas é impossível, estou com muitas faltas, não consigo trancar [as disciplinas]. Nossa vida está um caos”.

Faculdade de Ciências Farmacêuticas defende permanência do HU na USP

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF-USP) emitiu em 15/5 uma “Carta Aberta aos Alunos, Docentes e Funcionários da USP”, por meio da qual informa que mantém “uma parceria extremamente bem-sucedida com o Hospital Universitário [HU] da USP”, reconhece a “contribuição fundamental do HU na formação de profissionais competentes” e rejeita “qualquer medida que comprometa esta atuação”.

A FCF, como a Faculdade de Medicina e a Escola de Enfermagem, é uma das unidades da USP mais fortemente envolvidas com o HU, como a leitura da Carta Aberta evidencia. O documento é uma resposta aos planos da Reitoria de desvincular o HU da USP. A seguir, sua íntegra:

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (FCF/USP) vem a público informar que mantém uma parceria extremamente bem-sucedida com o Hospital Universitário da USP. A Diretora do Departamento de Farmácia e Laboratório Clínico do HU/USP e o Chefe de Divisão do Laboratório Clínico do HU/USP são cargos ocupados por

docentes da FCF/USP dedicados à gestão de serviços altamente qualificados na área da Farmácia Clínica e Diagnóstico Laboratorial.

A Farmácia Clínica atende cerca de 5.000 pacientes-dia/mês sendo responsável pela utilização adequada e ajuste de dose de medicamentos, orientação aos pacientes e recomendações aos médicos, contribuindo para a redução no tempo de internação, adesão ao tratamento. O Laboratório de Análises Clínicas do HU/USP (LAC/HU) realiza mais de 80.000 exames/mês em laboratório certificado pela Det Norske Veritas (DNV-Noruega) com a NBR ISO 9001:2008 e acreditado pelo Programa de Acreditação de Laboratórios Clínicos (PALC) da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, além de possuir parceria com a Coordenadoria de Vigilância em Saúde/COVISA.

A parceria HU-FCF tem propiciado um ambiente apropriado para as práticas de 1 disciplina da área de Farmácia, 5 disciplinas da área de Análises Clínicas, estágios obrigatórios da FCF e Práticas Profissionalizantes para egressos de unidades da USP e de universidades públicas e privadas de todo o país. Houve um investimento da FCF/USP na readaptação de espaço para atividades

didáticas e na reforma e aquisição de equipamentos para o Laboratório de Pesquisa em Biologia Molecular do LAC/HU.

A parceria HU-FCF também possibilitou em 2011 a criação de uma Residência em Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica em tempo integral com duração de 2 anos, com bolsas financiadas pelo Ministério da Saúde. A finalidade da Residência é propiciar o ingresso do farmacêutico clínico em equipes multiprofissionais do Sistema Único de Saúde e difundir um modelo de gestão moderno, possibilitando a incorporação de procedimentos técnicos robustos, assertivos e multidisciplinares.

Além dos exames laboratoriais, o LAC-HU participa da Comissão Interna de Controle de Infecção Hospitalar, do Estudo Longitudinal de Saúde do Adulto (ELSA) e é co-partícipe de projetos de pesquisa. Nos últimos 5 anos o LAC-HU participou apoiando 203 projetos de pesquisa de 6 diferentes unidades da USP.

Deste modo, a FCF/USP reconhece a contribuição fundamental do HU/USP na formação de profissionais competentes e essenciais para a saúde e o bem estar humano e é contrária a qualquer medida que comprometa esta atuação.

NOSSO "SANTO OFÍCIO": I*

Há razoabilidade na existência da CERT?

Razoabilidade é um requisito estabelecido pela Constituição Federal para que uma norma seja considerada legal. “Antes fosse para valer”, diriam muitos, não sem razão, diante dos particularismos e vieses que não raramente determinam a aprovação desse ou daquele dispositivo legal.

Na universidade, entretanto, deveriam causar espécie normas desprovidas desse quesito: afinal, supõe-se que a racionalidade seja algo inerente à instituição. Se assim fosse, caberia perguntar: qual seria a impressão de um observador imaginário a quem fosse trazida a informação de que há, na USP, uma comissão supostamente acima de qualquer suspeita, que tudo pode, como se não estivesse sujeita às limitações inerentes à qualquer instância da administração pública?

Numa estrutura complexa, como a desta que é uma das maiores e mais destacadas universidades públicas do país, questões diretamente vinculadas à vida acadêmica dos docentes, de que se ocupam bancas de concurso, chefias e conselhos de departamento, congregações de unidades, pró-reitorias e conselhos centrais e o próprio Conselho Universitário, acabam entretanto, por serem decididas unilateralmente por uma comissão cuja constituição e agir escapam a qualquer dessas instâncias.

Estamos falando da Comissão Especial de Regimes de Trabalho (CERT), constituída por treze docentes (<http://goo.gl/eT0zxW>) escolhidos exclusivamente pelo reitor, a quem se atribui amplos poderes para decidir sobre questões nada triviais como a aprovação ou não de relatórios, de solicitações de mudanças de regime de trabalho e do período de experimentação dos docentes ingressantes na carreira. É a essa comissão que são conferidos poderes para que inste qualquer docente, **em qualquer tempo**, a apresentar relatórios com a finalidade de prestar contas de suas atividades.

Prerrogativas. Os membros da CERT exercem a prerrogativa

de sugerir aos departamentos ou unidades a prorrogação do regime de experimentação ou a mudança de regime de trabalho. São também eles que estão autorizados a decidir em contrário ao entendimento de colegiados e de unidades e, assim, circunstancialmente, podem desqualificar ou determinar o fim de uma carreira acadêmica, por promissora que seja!

“Não pode ser! Numa universidade do porte e da relevância da USP? Duvido!” Esta seria a reação mais provável do nosso hipotético observador, ao ouvir tal narrativa.

anuência da CERT, ser transferido de um regime de trabalho para outro”. É um dispositivo um tanto autoritário, porque embute a possibilidade de mudança de regime de trabalho à revelia do docente, com perda de vencimentos, não obstante a Constituição Federal consagre a irredutibilidade dos salários.

Mas o que dizer, então, do Artigo 8º do RRT, instituído pela Resolução 3.533/89: “Por proposta circunstanciada da unidade, aprovada pela CERT, **ou por iniciativa desta**, o docente em RDIDP **poderá ser desligado do regime quando seu**

que a CERT, ao longo de sua história, efetivamente em muitos casos estendeu períodos de experimentação confrontando o entendimento das unidades, fez com que inúmeros docentes tivessem seu regime de trabalho compulsoriamente mudado — e ao deslocar-se um docente do RDIDP para o RTP são subtraídos 82,7% do seu salário! — e retomou essa prática a partir de 2014 (<http://goo.gl/P0NYDc>), não seria de estranhar que ele mergulhasse em catatonia profunda, já incapacitado de lidar com tanto surrealismo.

Caso resistisse ao susto, talvez ainda relutante se perguntasse: “Mas não se rebelam os docentes assim submetidos a tamanho arbítrio? E por outro lado, será que membros da categoria aceitariam incumbência tão avessa a qualquer respaldo ou compromisso com o que deve pautar uma atuação acadêmica responsável e ética?”

Ainda atônito, continuaria a interrogar-se: “E por que o fazem? São tão absurdas tais atribuições, que eles provavelmente não as exercem. Será que delegam as responsabilidades a apenas um entre eles, talvez ao presidente da CERT? Pois não é admissível, não é razoável que docentes da USP aceitem colocar-se em posição acima de bancas, departamentos e unidades, para decidir unilateralmente em contrário aos seus juízos e motivações?”

No entanto, posto diante da longa série de decisões arbitrárias da CERT, várias das quais tiveram como desfecho a saída definitiva da USP dos docentes perseguidos, nosso observador hipotético rende-se: “O quê? Então de fato agem dessa forma, como uma Inquisição em plena Universidade? E não ficam sob suspeição? Que razoabilidade há nisso tudo?”

Pois bem: dando descanso ao nosso tão desconcertado observador, talvez seja o caso de dedicarmos alguma atenção aos seus muitos questionamentos, sobre como e por quê assim se dá. E, ainda mais importante: como proceder para que assim não se dê! Assuntos cruciais, que serão objeto do próximo texto.

Este é o primeiro artigo de uma série sobre a CERT. Continua na próxima edição!



Ilustração de Gilberto Maringoni, publicada originalmente na Revista Adusp 21 (2001)

No entanto, ao tomar ciência do teor das resoluções 3.531/89 (<http://goo.gl/t37aSW>) e 3.533/89 (<http://goo.gl/bPye4x>) que instituem na USP, respectivamente, o Regimento Interno da CERT e o Regulamento dos Regimes de Trabalho (RRT) do Pessoal Docente, ao nosso observador não restaria alternativa: ainda que perplexo, teria de reconhecer que na USP assim é!

Diz o Regimento Geral da USP, no seu Artigo 201: “A permanência em um determinado regime de trabalho não é definitiva, podendo o docente, a qualquer tempo, por decisão prévia do Conselho do Departamento, ouvido o CTA, com

relatório de atividades for considerado insuficiente” (destaques nossos)?!

A par de atentar contra o direito à irredutibilidade previsto na Constituição Federal, o Artigo 8º do RRT é incongruente, ao permitir que a CERT tome iniciativa à revelia de “proposta circunstanciada” que venha da unidade. E conflita com norma hierarquicamente superior: o Regimento Geral, que confia exclusivamente ao Conselho do Departamento a iniciativa em processos de mudança de regime de trabalho.

Catatonia. Se em seguida informássemos ao nosso observador